



EDITAL Nº 112/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2.023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 112/2.023 – Pregão Eletrônico nº 96/2.023, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 04, 09, 11, 17, 21, 36 E 42; COTA RESERVADA PARA ME/EPP – ITENS Nº 05, 10, 12, 18, 22, 37 E 43; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS DEMAIS ITENS. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO CENTRAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2.023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Décio de Almeida**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, com a presença da Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe de Serviço de Controle de Materiais. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) G.S. JORGE JUNIOR LTDA ME (CNPJ 18.037.745/0001-90); 02) RILL QUÍMICA LTDA EPP (CNPJ 67.421.040/0001-88); 03) OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA (CNPJ 37.334.256/0001-45); 04) BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP (CNPJ 37.952.094/0001-09); 05) RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ME (CNPJ 48.931.673/0001-91); 06) PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME (CNPJ 28.257.900/0001-38); 07) G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME (CNPJ 00.457.428/0001-68); 08) IRMÃOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME (CNPJ 19.197.780/0001-30); 09) RDS EMBALAGENS LTDA EPP (CNPJ 21.979.543/0001-72); 10) VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME (CNPJ 44.275.051/0001-00); 11) LUCAS E MENDES ME (CNPJ 11.191.465/0001-93); 12) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (CNPJ 12.811.487/0001-71); 13) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI ME (CNPJ 46.360.122/0001-90); 14) CASA ART LTDA ME (CNPJ 40.600.176/0001-07); 15) ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA ME (CNPJ 47.729.996/0001-34).** Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante, após as verificações, constatou-se que as empresas não possuem restrição para participação em processos licitatórios, exceto à empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME**, pois a mesma se encontra com restrição junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) G.S. JORGE JUNIOR LTDA ME; 02) RILL QUÍMICA LTDA EPP; 03) OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA; 04) BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP; 05) RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ME; 06) PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME; 07) G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME; 08) IRMÃOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME; 09) RDS EMBALAGENS LTDA EPP; 10) VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME; 11) LUCAS E MENDES ME; 12) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP; 13) ANDERSON ARAUJO MARCHETTI ME; 14) CASA ART LTDA; 15) ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, duas empresas participantes, tais como: **“G.S. JORGE JUNIOR LTDA ME e a ANALISA LICITAÇÕES LTDA”** manifestaram intenções recursais, sendo deferida a primeira e indeferida a segunda. Desta forma, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais de recurso. Podendo ocorrer através da própria plataforma BLL, ou pelos e-mails: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com / pregoeiros.birigui@hotmail.com, nos moldes da Cláusula 15 do Edital. Em tempo, a empresa **VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME** solicitou a desclassificação do item nº 54. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **G.S. JORGE JUNIOR LTDA ME, itens nº 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 26, 40, 41 e 42; RILL QUÍMICA LTDA EPP, itens nº 01, 07, 09, 10, 13, 14, 16, 20, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 54, 56, 60 e 62; OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, item nº 06; BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EPP, itens nº 17 e 18; RAPHAEL SOUZA PRADO DE OLIVEIRA ME, itens nº 15, 31 e 43; PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, itens nº 19, 27, 49, 53, 61, 63 e 66; G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, itens nº 23, 24, 45, 47, 48 e 69;**

[Handwritten signatures and initials]




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

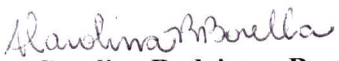
IRMÃOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME, itens nº 21 e 22; RDS EMBALAGENS LTDA EPP, itens nº 46, 50 e 52; LUCAS E MENDES ME, item nº 55; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, itens nº 64 e 68; ANDERSON ARAUJO MARCHETTI ME, itens nº 58, 59 e 67; CASA ART LTDA, itens nº 51 e 57; ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA ME, item nº 65. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail juliana.pregoeirabirigui@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@hotmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam as empresas vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais, exceto algumas empresas tais como: **G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, deverá apresentar Certidão de Falência autenticada; **RDS EMBALAGENS LTDA EPP e LUCAS E MENDES ME**, deverão apresentar o Contrato Social autenticado e as Declarações originais ou assinadas digitalmente; **ANDERSON ARAUJO MARCHETTI ME**, deverá apresentar a Declaração de Microempresa e a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, deverá apresentar a Declaração Conjunta conforme modelo do Edital. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio


Décio de Almeida
Equipe de Apoio


Ênio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Ana Carolina Rodrigues Borella
Chefe de Serviço de Controle de Materiais